DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Editais 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.095/ 2025.

"Dispõe sobre Instituir o Dia Municipal da Síndrome de Down".

(Autoria do Vereador Anderson Antônio Vieira).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que **ELA APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no âmbito do Município de Canitar, o "***Dia Municipal da Síndrome de Down***" a ser celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Parágrafo Único: O "*Dia Municipal da Síndrome de Down*" passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 08 de ABRIL de 2.025.

JOEL RODRIGUES:05210959805

Assinado de forma digital por JOEL RODRIGUES:05210959805
Dados: 2025.04.08 15:49:09 -03'00'

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0043, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Sumula: *"Exonerar a pedido a Sra. Gabrieli Novak Vendramini do cargo de Diretor de Unidade Escolar Educação Infantil e Fundamental, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a Sra. **GABRIELI NOVAK VENDRAMINI** matricula funcional nº 001054, do cargo em comissão *"Função de Confiança"* de Diretor de Unidade Escolar Educação Infantil e Fundamental, retornando às atribuições do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil e Fundamental.

Parágrafo Único: Fica revogada a portaria nº 0032, de 07/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07/02/2025, Edição 1218 "*B*", pag. 07 de 10.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 08 de ABRIL de 2025.

JOEL RODRIGUES:05210959805
Assinado de forma digital por JOEL RODRIGUES:05210959805
Dados: 2025.04.08 15:49:27 -03'00'

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0044, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Sumula: *"Exonerar a pedido a Sra. Gabrieli Novak Vendramini do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil e Fundamental, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a Sra. **GABRIELI NOVAK VENDRAMINI** matricula funcional nº 001054, do cargo efetivo de Agente de Educação Infantil e Fundamental, *vistos* a convocação ao cargo de Monitor de Creche/Escola proveniente do concurso público 01/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 08 de ABRIL de 2025.

JOEL RODRIGUES:05210959805 Assinado de forma digital por JOEL RODRIGUES:05210959805 Dados: 2025.04.08 15:49:42 -03'00'

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.543/2025.

***Sumula**: "Declara facultativo o ponto do dia 17 de Abril (Quinta Feira), nos Órgãos e Repartições Públicas do Município de Canitar, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e repartições públicas da administração direta do Município de Canitar, o dia 17 de abril de 2025 (*Quinta-feira*), que antecede o feriado religioso de âmbito nacional da Sexta-feira Santa.

Parágrafo Único: Fica sob a incumbência dos responsáveis de cada Órgão Municipal, determinar com antecedência os serviços públicos essenciais à população, considerando os serviços de Saúde, Assistência Social, serviços de utilidade pública (*coleta de lixo, proteção ao patrimônio público, etc*), além de outras atividades, para que os mesmos não venham sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas especificadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil sem a incidência de juros e multas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 04 de Abril de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, por seu prefeito que esta subscreve, **FAZ SABER**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2021 – Concurso Público, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, para os empregos de **"Monitor de Creche/Escola 01 (uma) vaga, Agente de Educação Infantil e Fundamental 2 (duas) vagas,** para se apresentarem nos próximos **10 (dez)** dias corridos a contar da sua publicação, conforme item 8,3 do edital 001/2021 no período da manhã das 08:00 às 12:00 horas e a tarde das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Educação, sito à Rua Vereador Pedro Macedo, nº 437 – Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
0011	ANDRESSA MARIA VICTORIANO DAMASCENO	72,50
0012	LAURA BEATRIZ SANTOS CARMO	70,00

MONITOR DE CRECHE/ESCOLA

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
0029	ELIANA HILARINO BERTHO	52,50

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

JOEL RODRIGUES:05210959805
Assinado de forma digital por JOEL RODRIGUES:05210959805
Dados: 2025.04.08 15:19:21 -03'00'

Canitar, 08 de abril de 2025.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, por seu prefeito que esta subscreve, **FAZ SABER**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2021 – Concurso Público, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, para os empregos de **"Monitor de Creche/Escola 01 (uma) vaga, Agente de Educação Infantil e Fundamental 2 (duas) vagas,** para se apresentarem nos próximos **10 (dez)** dias corridos a contar da sua publicação, conforme item 8,3 do edital 001/2021 no período da manhã das 08:00 às 12:00 horas e a tarde das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Educação, sito à Rua Vereador Pedro Macedo, nº 437 – Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
0011	ANDRESSA MARIA VICTORIANO DAMASCENO	72,50
0012	LAURA BEATRIZ SANTOS CARMO	70,00

MONITOR DE CRECHE/ESCOLA

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
0029	ELIANA HILARINO BERTHO	52,50

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

JOEL RODRIGUES:05210959805
Assinado de forma digital por JOEL RODRIGUES:05210959805
Dados: 2025.04.08 15:19:21 -03'00'

Canitar, 08 de abril de 2025.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/2025 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Sr. Joel Rodrigues, Prefeito do Município de Canitar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 06/2020 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGA** o resultado da Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Com base na análise da documentação apresentada e no parecer da Comissão de Chamada Pública, **ADJUDICA-SE** o objeto da presente chamada aos seguintes fornecedores habilitados:

FORNECEDOR (ORGANIZAÇÃO/GRUPO INFORMAL)	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL (R$)	PRODUTOS ADJUDICADOS
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS E ORGÂNICOS DO VALE DO PARANAPANEMA - APROVALE	06.061.083/0001-05	R$ 234.336,20	Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24.

Fica, portanto, homologado o resultado da Chamada Pública nº 01/2025 e adjudicado o objeto aos fornecedores acima relacionados, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Publique-se este Termo e encaminhem-se os autos às providências administrativas cabíveis.

Canitar/SP, 08 de abril de 2025.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal

.....